



LEI Nº 1.747, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o piso salarial dos servidores públicos efetivos ocupantes de cargos profissionais de saúde, constantes no Anexo Único, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado o novo piso salarial dos servidores efetivos ocupantes dos cargos de profissionais de saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista referidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os valores dos vencimentos dos servidores constarão de anotações procedidas pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Lei.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2020 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2020.

Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 1.747, DE 27 DE MARÇO DE 2020

CATEGORIA	VENCIMENTOS
Assistente Social	R\$ 2.800,00
Bioquímico	R\$ 2.100,00
Cirurgião Dentista	R\$ 3.500,00
Enfermeiro	R\$ 3.640,00
Farmacêutico	R\$ 1.400,00
Fisioterapeuta	R\$ 2.100,00
Médico Clínico Geral PSF	R\$ 12.600,00
Médico Obstetra	R\$ 5.600,00
Médico Plantonista (por plantão 24h)	R\$ 2.800,00
Nutricionista	R\$ 1.400,00
Psicólogo	R\$ 2.800,00
Fonoaudiólogo	R\$ 2.100,00
Terapeuta ocupacional	R\$ 1.400,00

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,
Estado de Pernambuco, em 27 de março de 2020.

Humberto César de Farias Mendes
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista